

Vale do Rio Itajaí e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 05/2015, de 12 de maio de 2015, do DETER, que regulamenta e estabelece as exigências e especificações mínimas a serem observadas na implantação de sistema de bilhetagem eletrônica para as linhas intermunicipais classificadas como Serviço Urbano na Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 34, parágrafos 2º, 4º e 5º da Resolução n.º 03/2011, do DETER, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 34.

§ 2º O SBE poderá bloquear a utilização dos créditos fora do itinerário registrado por ocasião do cadastramento do aluno.

§ 4º Os alunos matriculados em curso de educação superior, frequentadores de estágios curriculares obrigatórios, cursos de mestrado, pós-graduação ou doutorado, terão assegurado o benefício do desconto previsto em lei, mediante comprovação.

§ 5º Para aquisição dos créditos o aluno deverá apresentar comprovante de frequência atualizado dentro do semestre de vigência e emitido pela instituição educacional a que pertence, contendo os dados do aluno e duração do curso.

Art. 2º O art. 34, parágrafos 2º, 4º e 5º da Resolução n.º 02/2012, do DETER, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 34.

§ 2º O SBE poderá bloquear a utilização dos créditos fora do itinerário registrado por ocasião do cadastramento do aluno.

§ 4º Os alunos matriculados em curso de educação superior, frequentadores de estágios curriculares obrigatórios, cursos de mestrado, pós-graduação ou doutorado, terão assegurado o benefício do desconto previsto em lei, mediante comprovação.

§ 5º Para aquisição dos créditos o aluno deverá apresentar comprovante de frequência atualizado dentro do semestre de vigência e emitido pela instituição educacional a que pertence, contendo os dados do aluno e duração do curso.

Art. 3º O art. 34, parágrafos 2º, 4º e 5º da Resolução n.º 01/2015, do DETER, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 34.

§ 2º O SBE poderá bloquear a utilização dos créditos fora do itinerário registrado por ocasião do cadastramento do aluno.

§ 4º Os alunos matriculados em curso de educação superior, frequentadores de estágios curriculares obrigatórios, cursos de mestrado, pós-graduação ou doutorado, terão assegurado o benefício do desconto previsto em lei, mediante comprovação.

§ 5º Para aquisição dos créditos o aluno deverá apresentar comprovante de frequência atualizado dentro do semestre de vigência e emitido pela instituição educacional a que pertence, contendo os dados do aluno e duração do curso.

Art. 4º O art. 34, parágrafos 2º, 4º e 5º da Resolução n.º 05/2015, do DETER, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 34.

§ 2º O SBE poderá bloquear a utilização dos créditos fora do itinerário registrado por ocasião do cadastramento do aluno.

§ 4º Os alunos matriculados em curso de educação superior, frequentadores de estágios curriculares obrigatórios, cursos de mestrado, pós-graduação ou doutorado, terão assegurado o benefício do desconto previsto em lei, mediante comprovação.

§ 5º Para aquisição dos créditos o aluno deverá apresentar comprovante de frequência atualizado dentro do semestre de vigência e emitido pela instituição educacional a que pertence, contendo os dados do aluno e duração do curso.

Art. 5º Eventuais bloqueios no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, divergentes da legislação, deverão ser retirados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Jerry Edson Comper Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 935229

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 075/2023.
Permissora: SIE. **Permissionária:** MÔNICA FUCKS DE OLIVEIRA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-108,

trecho: Divisa de Municípios de Massaranduba/Blumenau – Blumenau (Entr. BR-470), no km 75+786, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 31.08.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Mônica Fucks de Oliveira, Permissionária.

Cod. Mat.: 935082

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2023**

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade -SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Içara **Objeto:** 01 veículo, Marca/Modelo: TROLLER/T4 TDI 3.0– Placa:MGT9838- Prefixo: VP3722. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/06/2025. **Local e Data:** Florianópolis, 31/08/2023. **Signatários:** Jerry Comper pelo Cedente, e a Sra. Dalvania Pereira Cardoso, pela Cessionária.
SIE 00013339/2023

Cod. Mat.: 935070

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 72, de 30/08/2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem nos Art. 5º e Art. 33º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, Art. 5º, da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 e Art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.778, de 11 de outubro de 2006; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo nomeados, para executar as atividades de fiscalização das Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos e atividades de Fiscalização da Seguranga de Barragens, na forma estabelecida no artigo 5º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. I - ENALDO RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 397.959-8, ocupante do cargo de Geólogo. II - VINICIUS TAVARES CONSTANTE, matrícula nº 950.957-7, ocupante do cargo de Geógrafo. III - BRUNO HENRIQUE BEILFUSS, matrícula nº 397.965-2, ocupante do cargo de Engenheiro. IV – THALES PIRES RIBEIRO, matrícula nº 952.853-9, ocupante do cargo de Técnico de Controle Ambiental. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. **RICARDO ZANATTA GUIDI Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 935018

SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA nº 714/SES/SEA de 02/08/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e atualizações, os quais regulamentam o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF, do Contrato de Gestão nº 002/2018, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), com a intervenção da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Florianópolis, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 366/SES/SEA de 04/05/2023, publicada no DOE nº 22.074.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde de SC**

**MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração de SC**

ANEXO I
PORTARIA nº 714/SES/SEA de 02/08/2023

I - Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Leonardo de Sousa Valverde, como titular e Presidente; ou
b) Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.

II - Representante dos servidores do HF:
a) Gisela Ribeiro Borges, matrícula nº 0363143-5-01, como Titular.

III - Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho

Estadual de Saúde:

a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV - Representante da Diretoria Executiva do IMAS:

a) Karin Cristine Geller Leopoldo, como Titular; ou
b) Olimpieri Mallmann, como Suplente.

V - Representante da Regional de Saúde:

a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou
b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente.

VI - Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:

a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VII - Representante do Conselho Gestor do Hospital Florianópolis:

a) Cláudia Lopes Costa, como Titular; ou
b) Sergio Luiz Piazza, como Suplente.

Cod. Mat.: 934991

PORTARIA CONJUNTA nº 713/SES/SEA de 02/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e atualizações, que regulamentam o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do Contrato de Gestão nº 005/2022, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, com a intervenção da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 365/SES/SEA de 04/05/2023, publicada no DOE nº 22.074.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde de SC**

**MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração de SC**

ANEXO I
PORTARIA nº 713/SES/SEA de 02/08/2023

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
Leonardo de Sousa Valverde, como titular e Presidente; ou
Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.

II – Representantes dos servidores do Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria:
Tiago Neves Veras, matrícula 383823-01-4, como Titular; ou
Aline Denise Hanauer, matrícula 379605-02-1, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
Sandra Lúcia Vitorino, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do Hospital Nossa Senhora das Graças:
Estela Mari Galvan Cuchi, como Titular; ou
Maçazumi Niwa, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde de Joinville:

a) Renata Aparecida Trevisan, como Titular; ou
b) Fernanda Maura Vieira Mortari, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VII – Representante da Secretaria de Saúde do Município de Joinville:
Evelin Wossgrau, como Titular; ou
Akadeniques de Oliveira Martins Souza Kudla, como Suplente.
Cod. Mat.: 934979

PORTARIA CONJUNTA Nº 726/SES/SEA de 08/08/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 004/2022, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, com a intervenção da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terezinha Gaio Basso, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1126/SES/SEA de 24/10/2022, publicada no DOE nº 21.892.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde de SC

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração de SC

ANEXO I
PORTARIA nº 726/SES/SEA de 08/08/2023

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Leonardo de Sousa Valverde, como titular e Presidente; ou
b) Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:
a) Pedro Cezar Peliser, como titular e Presidente; ou
b) Rodrigo Lopes, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde:
a) Alexandre Schenatto, como Titular; ou
b) Andréia Lopes, como Suplente.

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 934984

PORTARIA CONJUNTA Nº 741 SES/SEA de 11/08/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, com a intervenção da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do SAMU SC.

Art. 2º - Esta portaria revoga a Portaria Conjunta nº 616 SES/SEA de 10/07/2023.

Carmen Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 741/SES/SEA de 11/08/2023

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
- Superintendência de Urgência e Emergência:
a) Marcos Antônio Fonseca – Titular e Presidente;
b) Juliana dos Reis Guaresi – Titular;
c) Adriana Maria Martins – Titular;
d) José Augusto F. da Cruz – Suplente;
e) Francine Nataline Teixeira – Suplente;
- Superintendência dos Hospitais Públicos:
a) Marta Regina Bauer Barbosa – Titular;
b) Maria Aparecida Scottini – Suplente;
- Diretoria de Planejamento em Saúde:
a) Fabiane Mendes de Melo;
II - Representante da Sociedade Civil:
a) Gilberto Antônio Scussiato;
III – Representante do Executor do Contrato:
a) Carla Birolo Ferreira – Titular;
b) Rodrigo Fabiano Bet – Suplente.

Cod. Mat.: 935178

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 86395/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 8.097,25 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 4612/2023 – Edital nº 635/2022.

Cod. Mat.: 934931

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 99497/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ nº 05.085.461/0001-28, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 11.733,33 por descumprimento do Contrato nº 066/2023, edital nº 2267/2022.

Cod. Mat.: 934940

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000868.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação da Redeh de Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Municipal Monsenhor José Locks, com sede no município de São João Batista. **OBJETO:** Auxiliar no custeio da Política Hospitalar Catarinense para a entidade Associação da Redeh de Beneficência Cristã – Hospital Monsenhor José Locks, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 05 (cinco) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011681, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE021352, de 23/08/2023, constante no processo SCC 1717/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29 de fevereiro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

Cod. Mat.: 935128

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Ana Beatriz Araujo;** Termo de Compromisso nº 074/2023; Data de Início: 11/09/2023; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Darcy Vargas. **2. Bruna Witte;** Termo de Compromisso nº 075/2023; Data de Início: 11/09/2023; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Darcy Vargas. **3. Emily dos Santos Schebauer;** Termo de Compromisso nº 077/2023; Data de Início: 11/09/2023; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Darcy Vargas. **4. Thayna Fagundes;** Termo de Compromisso nº: 078/2023; Data de Início: 11/09/2023; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Darcy Vargas. **5. Karolina Silva dos Santos;** Termo de Compromisso nº 079/2023; Data de Início: 11/09/2023; Valor R\$ 380,00; Lotação: Gerencia de Apoio Administrativo-GEAPA. **6. Victoria Moresco;** Termo de Compromisso nº 076/2023; Data de Início: 11/09/2023; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Darcy Vargas.

Cod. Mat.: 935046

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. João Henrique Von Felix de Medeiros;** Termo de compromisso nº 106/2022; Data de Rescisão: 27/08/2023. **2. Laura Pariz Viquiato;** Termo de Compromisso nº 029/2023; Data de Rescisão: 28/08/2023. **3. Luana Matos Rodrigues Medeiros;** Termo de Compromisso nº 090/2021; Data de Rescisão: 31/08/2023.

Cod. Mat.: 935047

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2022TR001490.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Caridade São Vicente de

Paulo, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, resiliir o Convênio nº 2022TR001490, pois o recurso é insuficiente para construção da nova Torre do Hospital São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Resilição será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. **DATA:** Florianópolis, 29 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Valdecir Valoja de Collo, pela Associação.

Cod. Mat.: 934969

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 781/PMSC de 31/08/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **JAMIR CESAR COELHO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918841-0, à contar de 04/09/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 935044

Portaria nº 780/PMSC de 31/08/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **ROBSON ECHELI, SUBTENENTE PM RR Mat. 921313-9, à contar de 05/09/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 935026

Portaria nº 782/PMSC de 31/08/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **VALERIO TOURNIER, CABO PM RR Mat. 906125-8, à contar de 04/09/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 935140

Portaria nº 783/PMSC de 31/08/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **GERCINO GONCALVES, CABO PM RR Mat. 912785-2, à contar de 04/09/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 935141

Portaria nº 776/PMSC de 30/08/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROGERIO CASSIO BORBOREMA GUSMAO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919355-3, à contar de 11/09/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 934907